RESOLUÇÃO Nº 982, DE 6 DE MAIO DE 2011

Altera dispositivos das Resoluções que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o inciso I, artigo 6º, da Resolução CFMV nº 904, de 11 de maio de 2009, publicada no DOU de 12-5-2009, Seção 1, pg.196, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "I 03 (três) Assessores da Presidência;"
- Art. 2º Incluir o inciso VII ao artigo 1º da Resolução CFMV nº 905, de 11 de maio de 2009, publicada no DOU de 12-5-2009, Seção 1, pg.196, com a seguinte redação:
 - VII Assessor da Presidência 03......até R\$ 3.000,00 (três mil reais)"
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda Presidente CRMV-GO nº 0272 Méd. Vet. Joaquim Lair Secretário-Geral CRMV-GO nº 0242

Publicada no DOU, de 20/05/2011, Seção 1, pág. 238.